

REQUERIMENTO NO ,DE 2005.
(Do Sr. LUIZ ANTONIO FLEURY)

Solicita a realização de Seminário para discutir a composição da tarifa básica da telefonia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizado Seminário sobre a composição da tarifa básica do serviços de telefonia, com a presença do Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, representantes das empresas Telemar, Telefônica e BrasilTelecom, representantes de Procons Estaduais e Municipais, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e representantes de organizações civis de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA

Face às inúmeras correspondências recebidas por este Órgão Técnico, com argumentos em apoio à extinção da tarifa básica nas cobranças do serviço de telefonia local, consideramos ser necessária a realização de seminário sobre o assunto. Apesar de o colegiado já ter realizado algumas Audiências Públicas sobre Telefonia, a realização deste seminário objetiva ampliar o debate para incorporar outros setores e proporcionar campo para a busca de soluções para tão controverso problema.

Os usuários não contam com meios para obter informações sobre as razões da existência da tarifa básica e a sua composição. E ainda são mal atendidos quando procuram cobrar seu direito à informação, previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Até mesmo as entidades públicas e privadas declararam ter dificuldades em conseguir informações dessas empresas. Cobrar o cumprimento da Constituição por parte das prestadoras tornou-se tarefa difícil até para organizações civis de Defesa do Consumidor, Judiciário e Ministério Público. Há que se esclarecer por que essas empresas exercem tal conduta e em que ponto está a falha do Estado brasileiro em não conseguir submetê-las às suas regras.

A tramitação do PL 5476/2001 gerou bastante polêmica, com campanhas de grande repercussão lançadas por entidades de Defesa do Consumidor. Isso demonstra a vontade popular, que em oportunidades como essa encontra meios para expressar o manifesto que há muito estava sem respaldo, mesmo nos órgãos públicos reguladores, constituídos para esse fim.

Precisamos esclarecer por que as empresas que detêm a concessão dos serviços desrespeitam continuamente as leis brasileiras de defesa do consumidor e por que não são aplicadas sanções para coibir os abusos.

Sala de Sessões, em _____ de 2005

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY – PTB/SP